



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 60/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Ata de sessão pública referente ao Edital nº 60/2026 – Concorrência Eletrônica nº 03/2026, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma de prédio público para implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi, localizada na Rua Gerônimo de Souza Santos, nº 20 – Vila Troncoso, no município de Birigui, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde**. Aos trinta e um dias do mês de julho de 2026, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Agente de Contratação designada pela Portaria nº 35 de 2026, a Sra. **Luciani Gomes Mendonça Padovan** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Mário Fernando Madokoro Júnior, Priscila do Nascimento Souza Pontes e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento da Concorrência Pública supracitada. Antes de adentrarmos no mérito no qual a Agente de Contratação e a respectiva equipe foram designadas (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** a Agente de Contratação deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 8 do Edital, registrando-se a participação de 07 (sete) proponentes. Registra-se que serão observadas as disposições do Art. 64 da Lei nº 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas, sendo concedido prazo para o saneamento de falhas apuradas. **DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS INICIAIS:** Encerrado o prazo para cadastramento das propostas, a Agente de Contratação procedeu à análise das propostas iniciais apresentadas pelas licitantes. Verificou-se que a proposta do participante **098** foi **desclassificada** por apresentar valor superior ao valor referencial da contratação, em desacordo com o disposto na Cláusula 8.2.1 do Edital. As demais propostas foram classificadas para a etapa de lances, por estarem em conformidade com o valor estimado para a contratação. **DO PRAZO PARA PROPOSTA READEQUADA:** Encerrada a etapa de lances, a Agente de Contratação convocou a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para apresentar a proposta readequada e os documentos pertinentes, concedendo o prazo de 02 (duas) horas. Após o envio, procedeu-se à análise da proposta comercial readequada e da documentação apresentada, a qual foi aprovada pelo Engenheiro responsável e aceita pela Agente de Contratação. **DO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, a Agente de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Contratação, juntamente com a equipe de apoio, verificou se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, da legislação correlata e da Cláusula 10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros **CEIS, CNEP, TCE-SP e CNIA**, restando a licitante em **situação regular**. **DA HABILITAÇÃO:** Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL, em conformidade com a Cláusula 10 do Edital. Registra-se que a documentação de qualificação técnica, prevista na Cláusula 10.7.4 do Edital, foi analisada pelo setor de engenharia da Secretaria de Obras, restando **HABILITADA** a empresa **PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA - ME**, diante da regularidade dos documentos apresentados. **DO RESULTADO:** Concluídos os procedimentos do certame, a Agente de contratação consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço Global**, declarando **VENCEDORA** do objeto do certame a empresa **PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA - ME (CNPJ 59.457.959/0001-01)**, pelo preço global de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**. **DO PRAZO RECURSAL:** Na sequência, a Agente de Contratação, por meio de mensagem no chat da plataforma BLL, concedeu o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de eventual intenção de recurso, nos termos da Cláusula 12 do Edital. Transcorrido o prazo, foi registrada intenção de recurso por uma licitante participante. Em observância ao disposto no Edital, fica concedido à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, por meio do sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado do término do prazo da recorrente. Diante da concessão de prazo recursal, a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPensa** até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO:** Informamos que **NÃO** foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade, devido a problemas técnicos. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizadas exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de



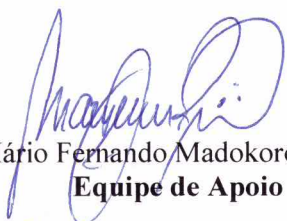
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao Agente de Contratação, nos termos do edital, restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Priscila do Nascimento Souza Pontes, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Luciani Gomes Mendonça Padovan
Agente de Contratação


Priscila do Nascimento Souza Pontes
Equipe de Apoio


Mário Fernando Madokoro Júnior
Equipe de Apoio


Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio